



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 - P.A. Nº 021/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 006/2021, celebrado com a OSC Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem como objeto a execução do Serviço de acolhimento institucional de Crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do sexo masculino e de zero a 4 (quatro) anos do sexo feminino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização de saldo remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006/2021, no valor de R\$ 26.423,29 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) e adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.2 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por rubrica e o seguinte anexo: Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal (CLT), conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

<b>8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>		
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 714.714,75
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 145.779,21
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Serviço de plantões/Serviço de manutenção/reparo predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)	R\$ 12.684,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama, mesa, banho e vestuário/material de limpeza/ Utensílios de cozinha.	R\$ 75.120,00
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Água, energia elétrica, internet, telefone, assessoria contábil (plataforma de folha de pagamento), seguros, uniformes, EPI's, crachás	R\$ 66.336,00
<b>VALOR DO TERMO (TOTAL REPASSE)</b>		<b>RS 988.210,67</b>
<b>VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTE E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)</b>		<b>RS 26.423,29</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>RS 1.014.633,96</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 30 de setembro de 2022.

  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar**PLANO DE TRABALHO DO  
TERCEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 006/2021 - PA  
021/2021 - DISPENSA Nº 004/2021****I. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.340-010	(031)3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Maria Cristina Benício dos Reis– Matrícula 134716-7

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome</b>			<b>CNPJ</b>
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Ressaca
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459 / 335-3855
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	<b>E-mail</b>
CEF	1532	3028-7	<a href="mailto:coordenacao@lardemarcos.org.br">coordenacao@lardemarcos.org.br</a>

**1.2.1 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b>			<b>C.P.F</b>	
Eustáquio Gervásio			015.734.546-72	
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>	
M-2.383.990	Diretor Presidente		01/01/2021 a 31/12/2022	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
Rua Piauí, 1.100 apto 1001			Funcionários	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Belo Horizonte	MG	30.150-321	(31) 99769-8209	<a href="mailto:diretoria@cirurgicagervasio.com.br">diretoria@cirurgicagervasio.com.br</a>



Eustáquio Gervásio  
CPF: 015.734.546-72

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

### 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

### 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Fim	MESES
01/01/2022	01/01/2023	12

### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de acolhimento institucional de Crianças de zero a 6 (seis) anos do sexo masculino e de zero a 4 (quatro) anos do sexo feminino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo “acolhimento institucional” para designar os programas de abrigo em entidade, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicada em 2004, passou a estabelecer as diretrizes para a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A mesma aponta para a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema público que organiza as ações da rede socioassistencial, de forma descentralizada, através de um modelo de gestão participativa, articulando as três esferas do Governo: municipal, estadual e federal.

O SUAS propõe a estruturação do atendimento por níveis de proteção, são eles: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sendo que esta se divide em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. A lógica de sistema preconizada pelo SUAS indica que os diferentes níveis de proteção devem funcionar de modo articulado e complementar. A Diretoria de Alta Complexidade é responsável pela indicação e alinhamento das diretrizes técnicas que orientam o atendimento realizado pelos serviços que a compõe. Em relação aos serviços de acolhimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) descreve, entre outros pontos, que: o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis (BRASIL, 2009, p 31).

E em relação aos serviços destinados a crianças e adolescentes, o mesmo documento refere as duas modalidades de execução deste serviço: Casa Lar e Abrigo Institucional e ainda que em qualquer um deles devem ser obedecidos os princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (1990) e nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009).

Sendo assim, o presente projeto descreve como devem se constituir os serviços de acolhimento para crianças de acordo com as modalidades de atendimento proposta. As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa Lar e República.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando-se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta de atendimento é de 20 beneficiários.

## 4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

## 5. PÚBLICO ALVO

20 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do sexo masculino e de 0 (zero) a 4 (quatro) anos do sexo feminino, em caráter transitório e emergencial .

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

## 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

- \* Acolher crianças com direitos violados e vínculos familiares rompidos;
- \* Encaminhar as crianças e suas famílias para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- \* Realizar audiência concentrada com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada criança acolhida;
- \* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- \* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- \* Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- \* Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- \* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- \* Promover acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- \* Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses e vivências;
- \* Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

## 8. METAS E ETAPAS

### 8.1 METAS

N.º	META	QTDE
1	Acolher 20 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do sexo masculino e de zero a 4 (quatro) anos do sexo feminino, em caráter transitório e emergencial, na modalidade de Abrigo Institucional, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.	20

### 8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 71.707,83	R\$ 860.493,96
	2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.057,00	R\$ 12.684,00
	3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.260,00	R\$ 75.120,00
	4	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 5.528,00	R\$ 66.336,00
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 84.552,83</b>	
<b>VALOR 12 MESES</b>			<b>RS1.</b>	<b>R\$ 1.014.633,96</b>
<b>8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA</b>				
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>				
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)			R\$ 714.714,75
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)			R\$ 145.779,21
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Serviço de plantões/Serviço de manutenção/reparo predial (eletrica, hidráulica, alvenaria)			R\$ 12.684,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama, mesa, banho e vestuário/material de limpeza/ Utensílios de cozinha.			R\$ 75.120,00
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Água, energia elétrica, internet, telefone, assessoria contábil (plataforma de folha de pagamento), seguros, uniformes, EPI's, crachás			R\$ 66.336,00
<b>VALOR DO TERMO (TOTAL REPASSE)</b>				<b>R\$ 988.210,67</b>
<b>VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTE E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)</b>				<b>R\$ 26.423,29</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>R\$ 1.014.633,96</b>
<b>8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>				



Relatório detalhado com o número de crianças acolhidas/mês.

Relatório detalhado com o quantitativo de: reinserção familiar, encaminhamento a família substituta, apadrinhamento, acolhimento de grupo de irmãos, atividades externas, estudo de caso com a rede, participação em audiência concentrada, desligamentos mês.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Tesouro Municipal/Estadual/Federal Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	QDTE DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QDTE DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	8	jan-22	33504300	R\$ 105.149,64			
		fev-22		R\$ 105.149,64			
		mar-22		R\$ 105.149,64			
		abr-22		R\$ 105.149,64			
		mai-22		R\$ 105.149,64			
		jun-22		R\$ 105.149,64			
		jul-22		R\$ 105.149,64			
		ago-22		R\$ 105.149,64			
ESTADUAL	1	set-22		R\$ 100.000,01			
FEDERAL	1	out-22		R\$ 47.013,54			
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>			<b>R\$ 988.210,67</b>	<b>TOTAL</b>		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas **mensalmente** conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

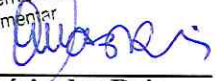
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

## 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - SMDS.

Contagem, 30 de setembro de 2022

Cristina Reis  
Matricula: 1347167  
Diretora Proteção Social Especial  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Segurança Alimentar



**Maria Cristina Benício dos Reis**

**Matrícula: 134716-7**

Gestora da Parceria



**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Segurança Alimentar







**NOTAS EXPLICATIVAS:**

TC-006/2021 - 3º Apost.

VALOR DA RUBRICA PESSOAL VIGENTE (SEM ALTERAÇÕES)	R\$	834.070,67
VALOR DA RUBRICA PESSOAL COM ALTERAÇÕES	R\$	860.493,96
DIFERENÇA A SER APORTADA (SOMENTE NA RUBRICA PESSOAL)	R\$	26.423,29

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor</b>	<b>QTDE</b>	<b>Total</b>
1	Serviço de plantões/Serviço de manutenção/ reparo predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)			R\$ 1.057,00	12	R\$ 12.684,00
<b>Com Serviços de Terceiros</b>		-	-	<b>R\$ 1.057,00</b>	-	<b>R\$ 12.684,00</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:

TC-006/2021

3º Apost

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor</b>	<b>QTDE</b>	<b>Total</b>
1	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupa de Cama, mesa, banho e vestuário/material de limpeza/ Utensílios de cozinha.	R\$ 6.260,00	12	R\$ 75.120,00
<b>Materiais de Consumo</b>		<b>R\$ 6.260,00</b>		<b>R\$ 75.120,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS: TC-006/2021- 3º Apost**

**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

TC-006/2021

3º Apost

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Água, energia elétrica, internet, telefone, assessoria contábil (plataforma de folha de pagamento), seguros, uniformes, EPI's, crachás	R\$ 5.528,00	12	R\$ 66.336,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 5.528,00</b>		<b>R\$ 66.336,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 - P.A. Nº 022/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 007/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização de saldo remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, no valor de R\$ 7.085,56 (Sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.2 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por rubrica e o seguinte anexo: Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal (CLT), conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 30/09/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 - P.A. Nº 021/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.**

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 006/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização de saldo remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, no valor de R\$ 26.423,29 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) e adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.2 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por rubrica e o seguinte anexo: Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal (CLT), conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 30/09/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Fazenda**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: INDUSTRIAL MAQUINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP , CNPJ/CPF nº 02.588.695/0001-08, situado à VIA: EXPRESSA FRANCISCO CLEUTON LOPES, 1340, Bairro: AGUA BRANCA , CEP: 32370-485 -CONTAGEM - MG da lavratura Termo de Notificação Fiscal 27.225, PTA Nº00119/2022-07A, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado “revel” e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em “Divida Ativa”, nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – P.T.A. com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 30 de Setembro de 2022.

Juliana de Moura Santos

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização

Matrícula- 42.518-4